



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2022 – SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2022 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, o **Municipal de Santarem-Pa**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Orlessandra Amaral Santana**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF (MF) nº 678.354.062-68 e RG nº 3720704- PC/PA, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº1127, Bairro Aldeia, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP**, com endereço no Beco da Amizade, nº 89, Bairro: Caranazal, nesta cidade, CEP: 68040-640, Telefone: (93) 99205-4734, e-mail: s.o.desouza@hotmail.com, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.969.797/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **Sandro de Souza Cordeiro**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 886.745.172-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE E LIMPEZA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula IV do **Contrato Administrativo nº 015/2022 – SEMTRAS**, que tem como objeto a **Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE E LIMPEZA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**. Do valor original do Contrato, nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, Inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contrato original tem valor de R\$ 63.165,00 (sessenta e tres mil cento e sessenta e cinco reais), será aditado no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil seissentos e quarenta e cinco reais), um acréscimo de 24,76%, passando o valor global do contrato para R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil oitocentos e dez reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTD 25%	TOTAL 25%
3	Água de colônia, com perfume, aplicação adulto, embalagem de 300 ml no mínimo.	UND	80	MURIAL	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00	20	R\$ 280,00
5	Álcool etílico, hidratado, 70% INPM, forma	CX	50	SANTA CRUZ	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	12	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



	farmacêutica gel, com perfume de lavanda, embalagem 500g, caixa com 12 unidades.							
6	Aparelho de barbear, tipo descartável, com lâmina de aço, cabo plástico.	UND	200	BIC	R\$ 0,70	R\$ 140,00	50	R\$ 35,00
21	Escova, com suporte, para Vaso Sanitário.	UND	25	SANY	R\$ 5,00	R\$ 125,00	6	R\$ 30,00
27	Fralda-Fita descartável, super seca, tecnologia japonesa, tamanho RN, peso até 5 kg, pacote com 20 fraldas.	PCT	100	PAMPERS	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00	25	R\$ 545,00
28	Fralda-Calça descartável, super seca, tecnologia japonesa, tamanho P, peso de 3 – 8 kg, pacote com 24 fraldas.	PCT	150	PAMPERS	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00	37	R\$ 1.406,00
29	Fralda-Calça descartável, super seca, tecnologia japonesa, tamanho M, peso 7 a 10 kg, pacote com 42 fraldas	PCT	150	PAMPERS	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	37	R\$ 1.628,00
30	Fralda-Calça descartável, super seca, tecnologia japonesa, tamanho G, peso 9 a 14 kg, pacote com 36 fraldas.	PCT	150	PAMPERS	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	37	R\$ 1.628,00
31	Fralda-Calça descartável, super seca, tecnologia japonesa, tamanho XG, peso 12 a 17 kg, pacote com 32 fraldas.	PCT	150	PAMPERS	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00	37	R\$ 1.739,00
32	Fralda-Calça descartável, super seca, tecnologia japonesa, tamanho XXG, peso 15 a 25 kg, pacote com 28 fraldas.	PCT	150	PAMPERS	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00	37	R\$ 1.739,00
39	Luva, material vinil, para procedimento não cirúrgico, descartável, transparente, isenta de pó, superfície lisa, caixa com 100 unidades, tamanhos M e G	CX	100	VABENE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	25	R\$ 750,00
43	Papel higiênico, neutro, folha dupla, branco, suave e macio, absorvente, consistente, picotado em rolo, boa qualidade, dimensões mínimas 10 cm x 30 cm, fardo com 16 pacotes, com 4 rolos em cada pacote.	FRD	300	DELUXE	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00	75	R\$ 5.025,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.165,00		R\$ 15.645,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social para o exercício de 2022:

Av. Sérgio Henn, nº 838 – Aeroporto Velho – Telefone: 2101-5130 - Ramal: 213 - Santarém/PA - Cep. 68020- 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



- **SEMTRAS:**
- 08.122.0004.2.071 – 3.3.90.30.00.00 (1.500)

- **FMAS- IGD:**
- 08.244.0004.2.085 – 3.3.90.30.00.00 (1.749)

- **FMAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS:**
- 08.244.0004.2.082 – 3.3.90.30.00.00 (1.749)

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 015/2022 – SEMTRAS**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 18 de outubro de 2022.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Mun. De Trab. e Assistência Social
DECRETO Nº 450/2022 GAP/PMS

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP
CNPJ nº 26.969.797/0001-23
Sandro de Souza Cordeiro
CPF nº 886.745.172-34

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____